



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Folha Nº 03

Fls nº 03

Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Processo licitatório visando registro de preços, objetivando aquisição e fornecimento parcelado de material de construção e material elétrico para recuperar os prédios públicos, logradouros, praças públicas e outros bens deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DEMONSTRATIVOS DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR MÍNIMO DE INTERVALO ENTRE LANCES.

ITENS	PRODUTOS	DESC
1.	Abraçadeira de aço 3/4	und
2.	Abraçadeira de nylon 20cm (Pct. 100)	Pacote
3.	Abraçadeira de nylon 40cm (Pct. 100)	Pacote
4.	Alicate bomba d'água 10'	Und
5.	Alicate de pressão	Und
6.	Anel de vedação p/ vaso sanitário	Und
7.	Anel em concreto pré-moldado p/ fossa 60x50	und
8.	Arame galvanizado liso 12	kg
9.	Arame galvanizado liso 16	kg
10.	Arame galvanizado liso 18	kg
11.	Areia Branca	m ³
12.	Argila expandida saco 50l	Und
13.	Armação p/ roldana reforçada	und
14.	Arruela lisa ¼	Und
15.	Arruela lisa ½	Litros
16.	Aspersor	und
17.	B. Janela almofada (Muir/Melan/Anesc) 1,10 x 0,50	Und
18.	B. Janela almofada (Muir/Melan/Anesc) 1,10 x 0,60	Und
19.	B. Janela almofada (Muir/Melan/Anesc) 1,10 x 0,70	Und
20.	B. Janela almofada (Muir/Melan/Anesc) 1,10 x 0,80	Und
21.	Barrote 7x7 com 3,5m	Und
22.	Base para relé	und
23.	Bocal c/ rabicho	und
24.	Bocal de porcelana E27	und
25.	Bocal de porcelana E40	und
26.	Bolsa de ligação para vaso sanitária	und



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Folha N° 04

Fis n° 09

27.	Bomba de ar tipo pedal com manômetro	Und
28.	Bombona plástica tambor com 200l	Und
29.	Braço galvanizado p/ luminária pública 1,00m x 25mm	und
30.	Brita 0	m ³
31.	Brita 3/4	m ³
32.	Broca chata 5/8	Und
33.	Broca para concreto normal 13/32 – 10mm	Und
34.	Bucha 12 pp	Und
35.	Bucha de redução 25mm x 20mm	und
36.	Bucha de redução roscável de 3/4 x 1/2	Und
37.	Cabo flexível 1,50mm rolo com 100 m	und
38.	Cabo flexível 2,50mm rolo com 100m	und
39.	Cabo flexível 4,00mm rolo com 100m	und
40.	Cabo flexível 6,00mm rolo com 100m	und
41.	Cabo rígido 10,0mm 1KV	m
42.	Cabo rígido 16,0mm 1KV	m
43.	Cabo rígido 6,00mm 1KV rolo com 100m	und
44.	Cadeado 40 mm	Und
45.	Cadeado 70 mm	Und
46.	Cadeado de 30mm	Und
47.	Cadeado de 50mm	Und
48.	Caibo de maçaranduba medindo 5m x 2,5cm (2x1)	Und
49.	Caixa de monofásica energisa energia padrão	und
50.	Caixa de descarga com boia de nível	Und
51.	Caixa de energia trifásica	und
52.	Caixa de hidrômetro	Und
53.	Caixa sifonada 100 x 100 x 50mm	und
54.	Caixa sifonada 150 x 150 x 50mm	Und
55.	Calha 1 x 20 p/ fluorescente	und
56.	Calha 1 x 40 p/ fluorescente	und
57.	Calha 2 x 40 p/ fluorescente	und
58.	Canaleta 20 x 10 x 2mts	und
59.	Canaleta 30 x 30 x 2mts	und
60.	Carrinho de mão extra forte, caçamba 65 litros metálica reforçada	Und
61.	Cavadeira reta com cabo	Und
62.	Centro de distribuição plástico p/ 6 disjuntores	und
63.	Centro de distribuição p/12 disjuntores	und
64.	Centro de distribuição p/24 disjuntores c/ barramento	und
65.	Chapa de compensado 15mm 2,20 x 1,60	Und
66.	Chave contactora 25A	und
67.	Chave contactora 40A	und

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fls nº 05

68.	Chave contactora 45A	und
69.	Chave contactora 50A	und
70.	Chave contactora 95A	und
71.	Conector p/ haste terra	und
72.	Conector tipo cunha variação principal 16mm secundária 1,5mm	und
73.	Conector tipo cunha variação principal 25mm secundária 1,5mm	und
74.	Conector tipo cunha variação principal 25mm secundária 10mm	und
75.	Conector tipo cunha variação principal 25mm secundária 2,5mm	und
76.	Corante líquido 50ml	und
77.	Corda trançada PET 10,0mm	m
78.	Curva 90° curta p/esgoto 100mm	und
79.	Curva 90° curta p/esgoto 40mm	Und
80.	Curva 90° curta para esgoto 50mm	Und
81.	Curva 90° soldável 20mm	Und
82.	Curva 90° soldável 25mm	Und
83.	Curva eletroduto 90° 1 1/2	Und
84.	Desempenadeira de aço dentada 12 x 25cm	Und
85.	Desempenadeira lisa de madeira 15 x 25	Und
86.	Desingripante antiferrugem em spray 300ml	Und
87.	Disco de corte 12 x 1/8 x 1	Und
88.	Disjuntor din unipolar 16A	und
89.	Disjuntor din unipolar 32A	und
90.	Disjuntor bipolar 16A	und
91.	Disjuntor bipolar 20A	und
92.	Disjuntor bipolar 25A	und
93.	Disjuntor bipolar 32A	und
94.	Disjuntor bipolar 40A	und
95.	Disjuntor bipolar 50A	und
96.	Disjuntor din bipolar 16 A	Und
97.	Disjuntor din bipolar 25A	und
98.	Disjuntor din tripolar 25A	und
99.	Disjuntor tripolar 100A	und
100.	Disjuntor tripolar 32A	und
101.	Disjuntor tripolar 40A	und
102.	Disjuntor tripolar 50A	und
103.	Disjuntor tripolar 70A	und
104.	Disjuntor unipolar 10A	und
105.	Disjuntor unipolar 16A	und
106.	Disjuntor unipolar 20A	und
107.	Disjuntor unipolar 25A	und
108.	Disjuntor unipolar 32A	und
109.	Disjuntor unipolar 40A	und



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fis n° 06

110.	Disjuntor unipolar 50A	und
111.	Dobradiça zincada 3	Und
112.	Dobradiça zincada 3 ½	Und
113.	Eletroduto roscável 1.1/2"	und
114.	Eletroduto corr. 20mm PVC C/50M	rolo
115.	Eletroduto corr. 25mm PVC c/ 50m	rolo
116.	Eletroduto roscável 1"	und
117.	Eletroduto roscável 3/4"	und
118.	Engate flexível 30cm x ½	Und
119.	Engate flexível 40cm x ½	Und
120.	Engate flexível 50cm x ½	Und
121.	Enxada larga 2,5 com cabo 1,5m	Und
122.	Esmalte premium acetinado galão 3,6	Und
123.	Esmalte brilho premium galão 3.6	Und
124.	Espude p/ vaso sanitário	Und
125.	Estrovenga leve	Und
126.	Facão de mato 20"	Und
127.	Facão mato 18'	Und
128.	Facão terçado	Und
129.	Fechadura cromada externa	Und
130.	Fio torcido 2 x 4,0mm	m
131.	Fita crepe 24 x 50	Und
132.	Fita de auto fusão 10m	und
133.	Fita isolante 20m	und
134.	Fita zebrada 200mx70mm	Und
135.	Foice roçadeira com cabo 1,20m	Und
136.	Forcado reto 04 dentes	Und
137.	Forma p/ tapume (Madeirit) 2,20 x 1,10 esp. 05mm	Und
138.	Globo de vidro transparente 15x28	und
139.	Grampo para cerca galvanizado 19x11	Und
140.	Grampo miguelão	Und
141.	Interruptor simples sobrepôr	und
142.	Interruptor simples	und
143.	Interruptor simples+tomada universal	und
144.	Jogo porta lâmpada fluoresc. + porta starter	und
145.	Jogo de broca aço rápido, 1 a 13 mm com 25 peças p/ metal, c/ caixa p/ acomodação, nas seguintes medidas: 1,0 – 1,5 – 2,0 – 2,5 – 3,0 – 3,5 – 4,0 – 4,5 – 5,0 – 5,5 – 6,0 – 6,5 – 7,0 – 7,5 – 8,0 – 8,5 – 9,0 – 9,5 – 10,0 – 10,5 – 11,0 – 11,5 – 12,0 – 12,5 – 13,0 mm	Und
146.	Laje pré moldada	Und
147.	Lampada de led 40w bivolt e-27	und
148.	Lampada de led 15w bivolt e-27	und

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fls nº 07

149.	Lampada de led 20w bivolt e-27	und
150.	Lampada de led 30w bivolt e-27	und
151.	Lampada de led 50w bivolt e-27	und
152.	Lampada de led 75w bivolt e-27	und
153.	Lampada de led 9w bivolt e-27	und
154.	Lâmpada fluorescente de 18w	und
155.	Lâmpada fluorescente de 36w S	und
156.	Lâmpada mista 160w - 220v	und
157.	Lâmpada mista 250w - 220v	und
158.	Lâmpada tubular de led t8 18w	und
159.	Lâmpada tubular de led t8 9w	und
160.	Lâmpada vapor de sódio 150w - 220v tubular	und
161.	Lâmpada vapor de sódio 250w - 220v tubular	und
162.	Lâmpada vapor de sódio 400w - 220v tubular	und
163.	Lâmpada vapor de sódio 70w - 220v tubular	und
164.	Lâmpada vapor metálico 150w - 220v tubular	und
165.	Lâmpada vapor metálico 250w - 220v tubular	und
166.	Lâmpada vapor metálico 400w - 220v tubular	und
167.	Lápis carpinteiro	Und
168.	Látex Premium 18l	und
169.	Lima chata murca 8'	Und
170.	Linha p/ pedreiro 100m	Und
171.	Lixa p/ ferro 100	Und
172.	Lixa p/ ferro 120	Und
173.	Lixa p/ ferro 40	Und
174.	Lixa p/ ferro 50	Und
175.	Lixa p/ massa 100	Und
176.	Lixa p/ massa 120	Und
177.	Lixa p/ massa 150	Und
178.	Lixa p/ massa 60	Und
179.	Lixa p/ massa 80	Und
180.	Luminária aberta LP - 270 encaixe 25mm bocal E - 27	und
181.	Luminária aberta LP - 271/40 encaixe 33mm bocal E-40	und
182.	Luminária aberta toda em liga de alumínio fundido, com alojamento individual. Encaixe: 63mm; Dimensão (mm): raio= 730 modelo LP32/3 3 pétalas com bocal E-41	und
183.	Luminária aberta toda em liga de alumínio fundido, com alojamento individual. Encaixe: 63mm; Dimensão (mm): raio= 730 modelo LP32/4 4 pétalas com bocal E-40	und
184.	Luminária slim de led 18w	und
185.	Luminária slim de led 36w	und
186.	Luminária slim de led 9w	und
187.	Luva de correr esgoto 100mm	Und



Folha Nº 08

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fls nº 08

188.	Luva de correr esgoto 50mm	und
189.	Luva dupla de compressão em 20mm	Und Rubrica
190.	Luva eletroduto 1"	und
191.	Luva eletroduto 1.1/2"	und
192.	Luva eletroduto 1/2"	und
193.	Luva eletroduto 3/4"	und
194.	Luva de correr soldável 60mm com anel de borracha	Und
195.	Machado lenhador c/ cabo 3,5	Und
196.	Machado Soldado	Und
197.	Martelo básico 25mm	und
198.	Martelo básico 27mm	Und
199.	Meio fio 1,00m	Und
200.	Metro de madeira 2m	Und
201.	Pá de bico c/ cabo nº 3	Und
202.	Pá jardineira	Und
203.	Pá quadrada com cabo nº 3	Und
204.	Pá transplantar	Und
205.	Parafuso cabeça quadrada 12 x 200	und
206.	Parafuso cabeça quadrada 12 x 250	und
207.	Parafuso cabeça quadrada 12 x 300	und
208.	Parafuso cabeça quadrada 16 x 150	und
209.	Parafuso Francês 1/4 x 2.5	Und
210.	Parafuso Francês 1/4 x 3	Und
211.	Parafuso Francês 5/16 x 2.5	Und
212.	Parafuso p/ Vaso sanitário 8pp latão	Und
213.	Pedra calcárea	m ³
214.	Pino fêmea	und
215.	Pino macho	und
216.	Pino universal 3 saídas (T)	und
217.	Plug roscável de 3/4	Und
218.	Pneu 3,25-8 duas lonas	Und
219.	Pó de brita	m ³
220.	Porta compensado 2,10 x 0,90 x 30	Und
221.	Prego com cabeça 1 1/2 x 13	Kg
222.	Prego com cabeça 2 x 12	Kg
223.	Reator eletrônico 1 x 20w bivolt	und
224.	Reator eletrônico 1 x 40w bivolt	und
225.	Reator eletrônico 2 x 20w bivolt	und
226.	Reator eletrônico 2 x 40w bivolt	und
227.	Reator vapor de sódio 250w - 220v	und
228.	Reator vapor de sódio 400w - 220v	und
229.	Reator vapor de sódio 70w - 220v	und



Folha Nº 09

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fls nº 09

230.	Reator vapor metálico 400w - 220v	und
231.	Rebitador manual tipo alicate com 4 pontas	Und Publica
232.	Rebite de alumínio 306	und
233.	Rebite de alumínio 419	Und
234.	Rebite de alumínio 519	Und
235.	Rebite de alumínio 619	Und
236.	Rebite de alumínio 625	Und
237.	Rebite de alumínio 635	Und
238.	Redução esgoto exc. 100 x 50mm	Und
239.	Redução esgoto exc. 100 x 75mm	Und
240.	Redução esgoto exc. 75 x 50mm	Und
241.	Refletor de led 100w slim bivolt	und
242.	Refletor de led 10w slim bivolt	und
243.	Refletor de led 150w slim bivolt	und
244.	Refletor de led 200w slim bivolt	und
245.	Refletor de led 30w slim bivolt	und
246.	Refletor de led 50w slim bivolt	und
247.	Registro esfera metal de ¾	Und
248.	Registro esfera metal de 1'	und
249.	Registro gaveta metal de 2'	Und
250.	Rejunte 1kg	Und
251.	Relé fotimer temporizador 12 horas	und
252.	Relé fotoelétrico 220V	und
253.	Relé temporizador 6 horas	und
254.	Roldana p/ armação 72 x 72mm	und
255.	Rolo anti-gota 9cm	Und
256.	Rolo de espuma 05cm	Und
257.	Rolo de espuma 09cm	Und
258.	Rolo de espuma 23cm	Und
259.	Rolo de lã 15cm	Und
260.	Rolo de lã 23cm	Und
261.	Sifão universal sanfonado	Und
262.	Talhadeira redonda 10'	Und
263.	Talhadeira redonda 12'	und
264.	Te redução esgoto 75 x 50 mm	Und
265.	Te redução soldável 40mm x 32mm	Und
266.	Te soldável 20mm	Und
267.	Te soldável 25mm	Und
268.	Telha cerâmica	Und
269.	Telha fibrocimento 1,83 x 1,10 x 6mm	Und
270.	Telha fibrocimento 2,13 x 1,10 x 5mm	Und
271.	Telha fibrocimento 2,44 x 0,50 x 4mm	Und



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Folha Nº 10

Fls nº 70

272.	Tinta piso acrílico premium galão 18l	Und 10 Fabrica
273.	Tomada 2P + T sobrepor	und
274.	Tomada monofásica 30A 2P	und
275.	Tomada universal c/ pl 4 x 2	und
276.	Torneira lavatório plástica	Und
277.	Trena de aço 10m	Und
278.	Trincha 1	Und
279.	Trincha 1 ½	Und
280.	Trincha 2	Und
281.	Trincha 2 ½	Und
282.	Trincha 3	Und
283.	Tubo água soldável 40mm/6m	Und
284.	Tubo de concreto 0,20 m c/ 1,00m	Und
285.	Tubo de concreto 0,30 m c/ 1,00m	und
286.	Tubo galvanizado 2'	Und
287.	Tubo galvanizado 3'	Und
288.	União soldável 20mm	und
289.	Válvula p/ pia	Und
290.	Vaso sanitário	Und
291.	Vergalhão CA 50 10,0mm 3/8 barra com 12m	Barras
292.	Vergalhão CA 50 12,5mm 1/2 barra com 12m	Barras
293.	Vergalhão CA 50 6,3mm 1/4 barra com 12m	Barras
294.	Vergalhão CA 50 8,0mm 5/16 barra com 12m	Barras
295.	Vergalhão CA 60 4,2mm barra com 12m	Barras
296.	Vergalhão CA 60 5,0mm barra com 12m	Barras
297.	Zarcão galão 3,6	Und
298.	Vaso sanitário infantil louça branca	und

Itabaiana, 14 de janeiro de 2022.

Deilza de Assis Santos

Secretária das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

Folha nº 11

11

Fls nº 11

Rúbrica

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 04, de 02 de janeiro de 2006 e, do inc. I, do art. 6º, do Decreto Municipal Nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020, apresenta-se JUSTIFICATIVA para o presente ato licitatório, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a aquisição e fornecimento parcelado de material de construção e material elétrico para recuperar os prédios públicos, logradouros, praças públicas e outros bens deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I da minuta deste Edital.

O município, no desempenho das suas atividades institucionais, necessita de diversos itens, das mais diversas utilidades, como os quais se pretendem adquirir.

Os itens, arrolados em Termo de Referência acostado, são inerentes as atividades desempenhadas por este ente público e pelos serviços públicos por ele prestados e, ante ao fato do cessamento dos efeitos reflexos da pandemia do COVID-19, que culminam no retorno gradativo das atividades de estilo desta municipalidade, faz-se ainda mais necessário a aquisição destes bens.

Ainda que, o material de construção de que se presta o presente edital, sejam itens simplórios, vislumbra-se a necessidades destes pois destinar-se-ão, mesmo que indiretamente, a prestação do serviço público de estilo deste município.

As contratações pretendidas são futuras, pois com supedâneo no suso aludido, o quantitativo a ser demandado está intrinsecamente vinculado a fatores externos, tais como chuva, pois tal intempere pode majorar ou não a necessidade de manutenção e construção de logradouros públicos, a implementação está, hialinamente, ligada ao retorno das atividades deste ente munícipe, que se encontra adstrita a estabilização do cenário pandêmico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

Folha nº 12

Fis nº 72

Rúbrica

Esta Prefeitura possui o dever legal de prover as obras municipais, de modo que exsurge a prerrogativa de se refastelar de todos os meios necessários para a promoção de tais empreitadas, tal excerto é imiscuído pelos incisos IV, VIII, IX, X, XVIII, todos do art. 85 da Lei Complementar municipal nº 09/2009, *ipsis litteris*:

“Art. 85 São atribuições da Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos:

(...)

IV – programar, planejar, controlar, fiscalizar e executar as obras municipais;

(...)

VIII – executar as atividades relativas à limpeza urbana e à conservação das vias e logradouros públicos;

IX – construir as vias e logradouros públicos;

X – executar os serviços de manutenção de praças e jardins e de iluminação pública;

(...)

XVIII – construir e conservar capelas mortuárias e cemitérios municipais;

(...)” (grifo nosso)

Nesse diapasão, o excerto suso aludido também encontra repouso em nossa carta magna, haja vista que tal lei é biunívoca ao precitado alhures, no sentido de indigitar a obrigatoriedade de propiciar um bem estar ecologicamente equilibrado, onde ao cotejar com o caso em apreço, vê-se, insofismavelmente, que tal preceito constitucional é adimplido através da obras municipais que advirão da utilização dos materiais subsumidos, tais prédicas possuem espeque em especial no mormente ao inc. XX, do art. 21, do diploma legal em comento, *in verbis*:

“Art. 20. São bens da União:

(...)

XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

(...)” (grifo nosso)

Ademais, *pari passu*, ao que atine aos quantitativos guindados por esta secretaria, vaticino que, com arrimo na ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, de lavra da Advocacia Geral da União, os quantitativos pleiteados foram perscrutados tanto com base no exercício do ano predecessor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

Folha nº 13

Fls nº 73

Rúbrica

quanto a prospecção das obras que poderão serem realizadas no decorrer dos próximos 12 (doze) meses, oportunidade em que transcrevo a orientação supra testilhada, a saber:

“No caso de compra de bens, a Administração deverá observar o disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc.).” (original sem grifos)

Nessa itemização, ao que atine às expensas, a serem despendidas na presente contratação, propriamente dita, deduz-se que o aumento da mesma não ressaí, tão somente, do aumento dos quantitativos, mas, boa parte, também queda-se na figura inflacionária do cenário econômico soturno, onde se vê, irrefragavelmente, o escalonamento dos preços intrincados a todos os setores comerciais, em especial os da construção civil.

Portanto, como paira a imprevisibilidade sobre as condições das prestações de serviço realizados por este ente autárquico, que podem ou não virem a serem ampliadas, reafirmamos que as contratações de que se pretendem adquirir, possuem caráter incerto em todos os seus nuances, seja pelo mote quantitativo, seja o que atine ao momento da aquisição, a priori, não informamos a dotação orçamentária a ser vinculada as futuras contratações, pois como vigora em caráter nebuloso cogente ao cenário pandêmico, não há como prevê se haverá de fato a contratação ou, caso haja, a qual dotação será vinculada, ficando esse requisito a ser salientado quando da solicitação da contratação.

Ainda, nessa consecução, pretende-se evitar o fracionamento da despesa, e prover maior celeridade nas futuras contratações, pois quando da possível celebração destes, já haverá procedimento licitatório que respalde a lisura do feito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

Folha nº 14

Fls nº 14

ante a todos os critérios legais, sejam estes estabelecidos pela Lei N° 8.666/93 ou quaisquer outros, o que coaduna com o alvitre de JUSTEN FILHO, Marçal¹ 2012:

“Ainda que, o material de consumo de que se presta o presente edital, sejam itens simplórios, vislumbra-se a necessidades destes.

Outros bens serão utilizados na manutenção dos serviços da própria administração, que por sua vez serão destinados a seus agentes, para que possam desempenhar, em sua plenitude, suas atividades.”

Todos os itens são necessários e devem ser licitados na modalidade Pregão, uma vez que esta modalidade privilegia a concorrência e a busca pela melhor oferta.

A necessidade de aquisição dos bens é deveras essencial, não podendo ser dispensados, sob pena de causar prejuízo desnecessário para a Administração, além de mal-estar para os munícipes.

O processo licitatório pretendido tem supedâneo nas práticas de estilo do mercado, pois o objeto licitado é objeto de diversos fornecedores facilmente acareados entre si.

Ante a propedêutica e as normais legais e supralegais vigentes, se mostra irrazoável tolher a Administração Pública, em todas as suas esferas serem execradas das benesses da contratação em epígrafe.

Para Tanto será realizado uma licitação, na modalidade Pregão eletrônico, com registro de preço, com total observância das normas que regem o instituto.

O valor estimado se encontra compatível com o praticado no mercado.

A contratação da prestação dos bens a serem licitados, encontra respaldo na Lei Federal N° 10.520/2002, no Decreto Municipal N° 004/2006, no Decreto Municipal 026/2019 N° e, subsidiariamente, na Lei N° 8.666/93.

¹ O sistema de Registro de Preços destinado ao Regime Diferenciado de contratações públicas. *Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini*, Curitiba, n° 61, março de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

Folha nº 15

Fls nº 75

Rúbrica

Findas breves considerações, remeta a presente justificativa ao Prefeito Municipal, para caso queira, a ratifique.

Itabaiana/SE, 14 de janeiro de 2022.


Deilza de Assis Santos

Secretária das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos

Ratifico os termos da **Justificativa** e autorizo a aquisição dos bens.

ITABAIANA/SE, 14 / 01 / 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal